ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (DEM)

Diretoria Legislativa Fls. 001 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 24/04/17 às 14h55
Assinatura

Lido na Sessão
Em: 25/04/17
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 013 / 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA HORTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (DEM)

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas**, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a criação do Programa Horta nas Escolas, que será aplicado durante o ano letivo escolar, passando a fazer parte da grade curricular como créditos adicionais nas matérias disciplinares convencionais, nas escolas públicas do Município de Parauapebas.

Art. 2º. São objetivos do programa instituído por esta lei:

I - Proporcionar políticas de incentivo da agricultura nas escolas, através de ações pedagógicas para o desenvolvimento do espírito ambiental, e sustentável do aluno;
II - Agregar conhecimento teórico e prático para o desenvolvimento socioeconômico do Município, por meio da inclusão social dos jovens nas localidades de seus domicílios, trazendo a parte prática nas escolas e expandindo a sociedade local;
III - Incentivar o surgimento de negócios agrícolas inovadores nas escolas para futuras projeções de subsistência através da prática usual;
IV - Desenvolver nos alunos um conjunto de competências para a tomada de decisões, a elaboração de planos e a obtenção dos recursos necessários para chegar ao objetivo final;
V - Incentivar a cultura de valorização dos recursos naturais e importância da produção desses alimentos na rotina de fornecimento de suprimentos que compõe a merenda escolas.

Art. 3º. O Programa Horta nas Escolas será composto das seguintes matrizes processuais:

I – Aulas Teóricas:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020

Diretoria Legislativa
Fls. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

a) elaborar dinâmicas para experiência práticas;
b) apresentar o cenário socioeconômico atual na área da agricultura;
c) traduzir par linguagem acadêmica escolar as atividade agrícola no mercado de trabalho;
d) conscientizar a importância da agricultura na sociedade local e no âmbito nacional.

II – Aulas de Campo (Práticas):

a) elaborar plano de trabalho;
b) visitar as empresas agrícolas;
c) identificar parcerias;
d) captar de recursos através de incentivo do Poder Público;
e) expor projetos agrícolas empreendedores;
f) colocar uma pequena produção experimental;
g) dar condições para expansão do projeto, caso a escola se emprenhar no desenvolvimento do mesmo.

Art. 4º. O Poder Executivo manterá parcerias por meio de incentivo ás escolas, e outras instituições que possam ser envolvidas, para a finalidade de promoção dos trabalhos práticos.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura proporcionar os meios para implantação do Programa Horta nas Escolas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, destinando profissionais que se encarreguem de atender as demandas das escolas.

Art. 6º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão através das dotações orçamentárias próprias das Secretarias responsáveis pela execução do Projeto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 24 de abril de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/202

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (DEM)

Diretoria Legislativa
Fls. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs.(as) Vereadores(as),

O presente projeto de lei instituí a criação do Programa Horta nas Escolas, que será aplicado durante o ano letivo escolar, passando a fazer parte da grade curricular como créditos adicionais nas matérias convencionais, nas escolas públicas do Município de Parauapebas

O Programa Horta nas Escolas tem por objetivo incentivar e conscientizar os jovens sobre a importância da agricultura por meio de palestras educativas e condicionamento prático nas escolas da cidade. Além disso, é importante mostrar para os jovens a importância da agricultura no cenário municipal e nacional, por meio da criação de hortas, incentivando políticas de boas práticas na sua formação profissional.

Esse Projeto já é uma realidade da Escola Municipal Alegria do Saber, localizada na zona rural do Município, Vila Sansão. Mas pra que isso torne realidade, precisamos que o Poder Público crie e incentive as boas iniciativas dos docentes que se estão realmente preocupados com a formação pedagógica dos alunos, bem como sua formação psico-moral para a sua investidura futura na sociedade como membro efetivo.

São estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que os nobres Edis desejam fazer parte dessa iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Parauapebas, Pará, 24 de abril de 2017.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020